



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 697/2014

Dispõe sobre atualização de subsídios, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 06 de Maio de 2014, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei atualiza o valor dos subsídios atribuído ao agente político ocupante do cargo de Secretário Municipal, em observância ao estabelecido pela Lei nº 665, de 29 de Novembro de 2012.

Parágrafo Único - O valor dos subsídios de que trata o *caput* deste artigo, fica atualizado para R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) mensal.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas para cada unidade orçamentária, estabelecidas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros ao início do mês de março do corrente ano.

São Mamede - PB, em 07 de Maio de 2014.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



Francisco das Chagas Lopes de Sousa
Prefeito Constitucional